

PRÉMIO MELHOR IDEIA DE NEGÓCIO

GO GREEN | GO SOCIAL

NOVA FCSH/SANTANDER-UNIVERSIDADES

2021

GUIA DE CANDIDATURA

Preâmbulo

O “Prémio Melhor Ideia de Negócio NOVA FCSH/SANTANDER-UNIVERSIDADES” pretende estimular a criação de valor e a pluralidade do tecido empresarial português, bem como a inovação e a competitividade no mercado interno, através do apoio à criação e desenvolvimento do próprio negócio. Esta iniciativa tem como objetivo fomentar o surgimento de novas formas de colocar o conhecimento das ciências sociais, artes e humanidades ao serviço da sociedade, nomeadamente no que diz respeito aos meios para alcançar as metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Entidade Promotora

O Prémio é promovido pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH).

Serviço responsável pela organização do concurso

O serviço responsável pela organização do Prémio é o Centro de Inovação da NOVA FCSH.

Artigo 1º

Âmbito e Objetivos

O “Prémio Melhor Ideia de Negócio NOVA FCSH/SANTANDER-UNIVERSIDADES”, doravante designado por Prémio, tem como objetivos:

- 1) Estimular o espírito empreendedor junto dos estudantes, diplomados, docentes, investigadores, funcionários e bolseiros da NOVA FCSH e de outras unidades orgânicas da Universidade NOVA de Lisboa;
- 2) Premiar as melhores ideias de negócio, nos diversos domínios das ciências sociais e humanas, que se destaquem pela sua consistência e originalidade;
- 3) Apoiar a criação de projetos inovadores e ter um papel ativo no seu desenvolvimento inicial;
- 4) Promover a consciência e a responsabilidade social, através do estímulo de ideias e iniciativas que permitam alavancar projetos de empreendedorismo social com impacto na comunidade e que vão ao encontro aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O Prémio será atribuído anualmente, por deliberação de um júri constituído para o efeito.

Artigo 2º

Objeto

O Prémio destina-se a galardoar os projetos mais inovadores, orientados para a criação e desenvolvimento de empresas privadas ou do setor cooperativo e social ou cooperativas (doravante designadas por empresas).

Artigo 3º

Elegibilidade

- 1) São elegíveis ao Prémio todas as equipas compostas por, pelo menos um estudante, diplomado, docente, investigador, funcionário ou bolseiro da NOVA FCSH;
- 2) As equipas concorrentes deverão ter entre um mínimo de 1 (um) e um máximo de 5 (cinco) elementos;

- 3) É permitida a participação a equipas com projetos em fase de ideia ou com entidade legalmente constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 4) É permitida a participação de elementos externos à NOVA FCSH desde que estejam a concorrer numa equipa que integre pelo menos um elemento da NOVA FCSH.

Artigo 4º

Princípios

- 1) As ideias a concurso deverão ser inovadoras e responder a um desafio/problema identificado na sociedade, com apresentação de um protótipo ou prova de conceito no decorrer das fases do concurso.
- 2) Os projetos admitidos a concurso deverão corresponder a um novo produto e/ou serviço, a uma nova aplicação de um produto e/ou serviço existente, ou a produtos e/ou serviços inovadores, não descurando a exequibilidade da sua aplicação e a avaliação real do mercado potencial;
- 3) As ideias deverão ter impacto relevante no setor social ou ambiental, e deverão estar alinhadas com pelo menos 1 (um) dos 17 (dezassete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- 4) Os projetos concorrentes deverão ser originais, sendo os seus proponentes responsáveis, nos termos legais, pela sua originalidade e autoria;
- 5) Os participantes deverão ler e aceitar, sem reservas, cada uma das regras previstas no presente guia de candidatura.

Artigo 5º

Júri

- 1) O Júri do Prémio poderá ser constituído por:
 - a) Um representante da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, que presidirá o Júri;
 - b) Um representante da Reitoria ou de outra unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa;
 - c) Um representante do Santander Universidades;
 - d) Um representante da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social;
 - e) Um representante do Ecossistema Empreendedor.

- 2) A NOVA FCSH convidará os elementos externos e designará o seu representante;
- 3) O Júri avaliará as candidaturas conforme estipulado no artigo 7º do presente guia de candidatura;
- 4) O Prémio rege-se pelo presente Guia de Candidatura;
- 5) Ao júri do Prémio caberá avaliar as ideias e atribuir os prémios respetivos, salvaguardando-se a possibilidade de não atribuição de parte ou da totalidade dos mesmos, caso o júri entenda que as ideias não correspondem aos requisitos mínimos exigidos (60 pontos da totalidade de pontos referidos no artigo 7º deste guia).

Artigo 6º

Fases e Calendário

- 1) O concurso desenvolve-se em três fases sequenciais, nos termos e com respeito pelo calendário proposto.
- 2) A primeira fase é a “Candidatura” e passa pela submissão das candidaturas através do formulário *online* divulgado no *site* da NOVA FCSH até à data limite de inscrição, às 23:59 do dia 31 de outubro de 2021.
- 3) A segunda fase é o “Programa de Impacto” e espera-se que os candidatos selecionados desenvolvam um protótipo (*minimum viable product*) do seu projeto e participem nas sessões de *workshops*, mentoria personalizada e reuniões de progresso que decorrerão em novembro.
- 4) Na terceira fase, os candidatos selecionados deverão apresentar a candidatura final até às 23:59 do dia 28 de novembro de 2021 e fazer um *pitch* final para o Júri, apresentando os progressos e protótipos desenvolvidos ao longo do programa, em local (físico ou virtual) e horário a definir.

Artigo 7º

Primeira fase - Candidatura

- 1) A inscrição no Concurso é gratuita e a candidatura deverá ser formalizada através do formulário próprio “Inscrição” disponibilizado no *site* da NOVA FCSH.
- 2) A seleção dos candidatos é feita pela Organização, no máximo de 10 (dez) projetos por edição, tendo em conta os critérios de avaliação descritos no Artigo 10º.
- 3) No âmbito do processo de seleção, poderá haver lugar a entrevistas de seleção, sempre que a Organização achar necessário.

- 4) Os participantes selecionados comprometem-se a participar na fase de prova de conceito e a envidar os seus melhores esforços para atingir os objetivos desta iniciativa.
- 5) Ao Centro de Inovação reserva-se o direito de não aceitar as candidaturas que não preencherem todos os requisitos indicados neste guia de candidatura.

Artigo 8º

Segunda fase - Programa de Impacto

- 1) Esta fase consistirá na implementação e validação dos projetos selecionados. A prova de conceito ou protótipo poderá ser desenvolvido com recurso a vídeo, fotos, diagramas, apps, impressão 3D, entre outros. Sempre que justificado, a solução apresentada poderá ser um plano de negócios com implementação a 1 (um) ano.
- 2) Para ajudar as equipas a desenvolver os seus projetos, serão oferecidos *workshops*, que incidirão sobre os seguintes temas:
 - a) Impacto Social e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
 - b) Plano Financeiro;
 - c) Plano de *Marketing*;
 - d) Como fazer um *Pitch*.
- 3) A eventual alteração do programa de *workshops* não implicará qualquer alteração nas fases seguintes do Prémio.

Artigo 9º

Terceira fase - *Pitch* final

- 1) Para concorrer à Terceira fase, os participantes devem entregar um 'Plano de Negócios' final, até 10 (dez) páginas que deverá incluir:
 - a) Apresentação dos promotores e sumário executivo;
 - b) Problema e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
 - c) Solução e Proposta de Valor;
 - d) Plano de *Marketing*;
 - e) Plano Financeiro;
 - f) Protótipo (se aplicável).
- 2) Os concorrentes deverão enviar a candidatura final para o *pitch* até às 23:59 de dia 28 de novembro de 2021 através da plataforma *online* de candidaturas.

- 3) A Organização selecionará os 5 (cinco) melhores projetos para apresentarem o “*Pitch final*”, tendo em conta os critérios de avaliação descritos no Artigo 10º.
- 4) Ao Centro de Inovação reserva-se o direito de não aceitar as candidaturas que não preencherem todos os requisitos indicados neste guia de candidatura.
- 5) Os projetos serão apresentados no “*Pitch Final*” perante o júri, que avaliará a qualidade de cada um dos projetos desenvolvidos e do protótipo desenvolvido, tendo em conta os critérios de avaliação definidos no Artigo 10º.
- 6) A ordem das apresentações será aleatória.
- 7) Para o “*Pitch final*”, os concorrentes poderão utilizar qualquer dispositivo multimédia, tais como *powerpoint*, projeção de áudio e vídeo, e apresentação de protótipos. A duração máxima do *pitch* serão 4 (quatro) minutos com mais 4 (quatro) minutos de perguntas do júri.
- 8) A decisão do júri quanto aos vencedores do concurso será conhecida no final do evento.

Artigo 10º

Processo de Seleção e Avaliação

- 1) Cabe ao presidente do Júri com o apoio técnico do Centro de Inovação a seleção dos 5 (cinco) projetos aptos a apresentação do *pitch final*, mediante seriação dos critérios identificados no ponto 2) do artigo 10º.
- 2) A avaliação dos projetos selecionados para o *pitch final* será realizada pelo Júri selecionado para o Prémio e observará os princípios previstos no artigo 4º deste guia, de acordo com os seguintes critérios, classificados de 1 (um) a 10 (dez) ou de 1 (um) a 20 (vinte), no caso do último critério), em que 1 (um) é desadequado/inexistente e 10 (dez) ou 20 (vinte) é muito adequado/elevado:

Critérios	Pontuação
Caráter inovador da ideia	(1-10)
Dimensão do mercado potencial	(1-10)
Adequabilidade da estrutura de financiamento	(1-10)
Qualidade da equipa	(1-10)
Dimensão do impacto social e/ou ambiental do projeto	(1-10)
Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das	(1-10)

Nações Unidas	
Identificação dos elementos-chave do plano de negócio	(1-10)
Ligação com áreas científicas da NOVA FCSH	(1-10)
<i>Pitch</i> Final	(1-20)

- 3) O Júri atribuirá a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados, uma nota entre 1 (um) e 10 (dez) pontos, e entre 1 (um) e 20 (vinte) pontos no caso do *Pitch*, sendo a pontuação total estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada critério;
- 4) Para serem consideradas aptas a receber qualquer um dos Prémios, as equipas deverão obter um mínimo de 60 (sessenta) pontos de média da pontuação dos membros do júri;
- 5) Em caso de empate, a decisão sobre a classificação dos critérios caberá ao Presidente do Júri;
- 6) Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 11º

Prémio Final

1) Primeiro Prémio:

O prémio a atribuir ao primeiro classificado engloba:

- a) Atribuição de um prémio pecuniário no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). Este valor será pago na sua totalidade para uma conta do Santander (condição obrigatória);
- b) Cedência, por um período gratuito de um ano, de uma sala permanente de trabalho – o “Espaço de Empreendedorismo NOVA FCSH” – localizada na NOVA FCSH, em regime de *coworking* com a equipa classificada em segundo lugar;
- c) Acesso a espaços comuns da Faculdade e serviços, bem como a salas e material audiovisual para reuniões, nomeadamente no espaço do Centro de Inovação, na Torre B;
- d) Acesso à garagem para uma viatura da equipa, com preço equiparado ao de funcionário da NOVA FCSH;
- e) Apoio para organização de um evento de lançamento e promoção da nova Empresa/Cooperativa;
- f) Atribuição de um Diploma de Mérito.

2) Segundo Prémio:

O prémio a atribuir ao segundo classificado engloba:

- a) Atribuição de um prémio pecuniário no valor de 1.000,00€ (mil euros). Este valor será pago na sua totalidade para uma conta do Santander (condição obrigatória);
- b) Cedência, por um período gratuito de um ano, de uma sala permanente de trabalho – o “Espaço de Empreendedorismo NOVA FCSH” – localizada na NOVA FCSH, em regime de *coworking* com a equipa classificada em primeiro lugar;
- c) Acesso a espaços comuns da Faculdade e serviços, bem como a salas e material audiovisual para reuniões, nomeadamente no espaço do Centro de Inovação, na Torre B;
- d) Acesso à garagem para uma viatura da equipa, com preço equiparado ao de funcionário da NOVA FCSH;
- e) Apoio para organização de um evento de lançamento e promoção da nova Empresa/Cooperativa;
- f) Atribuição de um Diploma de Mérito.

3) Terceiro Prémio:

O prémio a atribuir aos terceiro, quarto e quinto classificados engloba:

- a) Atribuição de um prémio pecuniário no valor de 500,00€ (quinhentos euros). Este valor será pago na sua totalidade para uma conta do Santander (condição obrigatória);
- b) Cedência de utilização, num sistema de rotatividade, do espaço “Centro de Inovação” - localizado na Torre B da NOVA FCSH;
- c) Apoio para organização de um evento de lançamento e promoção da nova Empresa/Cooperativa;
- d) Atribuição de um Diploma de Mérito.

4) Quarto e Quinto Prémios:

O prémio a atribuir aos quarto e quinto classificados engloba:

- a) Cedência de utilização, num sistema de rotatividade, do espaço “Centro de Inovação” - localizado na Torre B da NOVA FCSH;
- b) Apoio para organização de um evento de lançamento e promoção da nova Empresa/Cooperativa;
- c) Atribuição de um Diploma de Mérito.

Artigo 12º

Deveres dos beneficiários

- 1) São deveres dos beneficiários do Prémio, no caso das equipas vencedoras do 1º e 2º Prémio:
 - a) Usar o montante do prémio exclusivamente para atividades diretamente associadas ao desenvolvimento da ideia;
 - b) Entregar relatórios intermédios, com periodicidade trimestral, dando conta da evolução do projeto, bem como um relatório final, no término do período de incubação;
- 2) São deveres de todos os beneficiários do Prémio, do 1º ao 5º lugar:
 - a) Preservar as instalações e equipamentos cedidos pela NOVA FCSH, fazendo bom uso dos mesmos e devolvendo-os em estado semelhante ao encontrado;
 - b) Colaborar com a NOVA FCSH, na medida da sua possibilidade, em atividades de promoção do empreendedorismo.

Artigo 13º

Desistência da Candidatura

- 1) Caso um dos concorrentes desista da sua candidatura, este fica obrigado a comunicar tal facto por escrito, para centro.inov@fcsb.unl.pt.

Artigo 14º

Divulgação dos resultados

- 1) Os vencedores do Prémio serão contactados pelo Centro de Inovação por e-mail.
- 2) A divulgação dos nomes dos concorrentes premiados será feita nos meios de comunicação da NOVA FCSH, do Santander Universidades e/ ou meios dos parceiros da NOVA FCSH para o Prémio.
- 3) Em caso de desistência por parte de um contemplado, a atribuição do prémio será feita ao classificado na posição imediatamente seguinte, se a sua candidatura reunir as condições e a qualidade consideradas necessárias pelo Júri.

Artigo 15º

Direitos de Imagem

Os candidatos ao Prémio ao qual se refere este Guia de Candidatura conferem à NOVA FCSH, ou a entidades terceiras por esta autorizada, o direito de utilização, a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos, dos seus nomes, fotografias, registos de imagem, vídeo ou voz gravadas em sessões públicas, assim como das designações, marcas e descrições sumárias dos respetivos planos de negócios, com vista à difusão em suportes digitais ou não digitais, nomeadamente através da televisão, rádio, imprensa escrita, cartazes, folhetos, faixas, sítios e redes sociais na Internet.

Artigo 16º

Confidencialidade e propriedade intelectual

- 1) A responsabilidade pela proteção de direitos de propriedade intelectual próprios ou de terceiros no âmbito das candidaturas recai exclusivamente sobre as equipas concorrentes.
- 2) A entidade organizadora e o Júri comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial relativa às candidaturas.
- 3) Para efeitos do disposto nos números anteriores, devem as equipas concorrentes distinguir claramente nos documentos apresentados à entidade organizadora e ao Júri a informação que seja 'CONFIDENCIAL'.

Artigo 17º

Identidade e divulgação de dados

- 1) A organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
- 2) Ao inscrever-se para participar da atribuição deste Prémio, os participantes estarão automaticamente a autorizar, reconhecer e aceitar que os dados pessoais e demais informações prestadas passem a constar das bases de dados do Centro de Inovação que os poderá utilizar para os fins necessários para a adequada realização e conclusão do concurso.

Artigo 18º

Responsabilidade por danos

Os participantes do Concurso isentam a NOVA FCSH e o Santander Universidades de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e/ou moral, ou por eventuais incidentes com consequências para os participantes ou terceiros, decorrentes da participação no Concurso ou da aceitação dos prémios.

Artigo 19º

Interpretação e aplicação

- 1) Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Guia de Candidatura, bem como qualquer caso omissivo no mesmo, serão exclusivamente esclarecidas pela organização do prémio através do e-mail centro.inov@fcs.unl.pt;
- 2) Os vencedores deverão dar início ao uso dos prémios que lhes foram atribuídos no prazo de 6 (seis) meses após a data de divulgação dos mesmos, sob pena do direito aos referidos prémios poder vir a caducar.
- 3) A organização reserva-se o direito de modificar as presentes diretrizes de candidatura por motivos de força maior.

Artigo 20º

Declaração Tácita de Consentimento

- 1) A participação no concurso acarreta aos participantes a aceitação total de todos os itens, cláusulas e condições deste guia de candidatura.